



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 32/PROPEPG/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sistemas Familiares de Produção Agrícola:

- I – Vanessa Neumann Silva, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1975455;
- II – André Luiz Radunz, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1071847;
- III – Altemir José Mossi, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1832195;
- IV – Gismael Francisco Perin, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1558100;
- V – João Paulo Bender, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1929221;
- VI – João Guilherme Dal Belo Leite, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2306882;
- VII – Leandro Galon, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1805453;
- VIII – Paola Mendes Milanese, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2191836;
- IX – Paulo Roger Lopes Alves, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2249497;
- X – Siumar Pedro Tironi, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1810571.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do referido GT:

- I – Vanessa Neumann Silva, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1975455 (Coordenadora);
- II – João Guilherme Dal Belo Leite, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2306882.

Art. 3º A Coordenadora da Comissão a que se refere o art. 2º fará jus à carga horária de 8 (oito) horas semanais e os demais membros, à 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A participação de docentes em mais de um GT da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

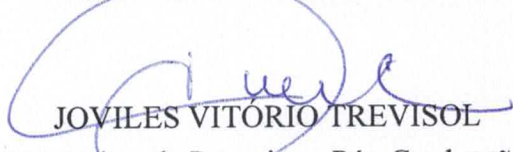
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1/PROPEPG/UFFS/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 21 de agosto de 2018.


JOVILES VITORIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação